



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 2/GR/UFFS/2026

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL N° 679/GR/UFFS/2025 REFERENTE AO
RESULTADO DO EDITAL N° 620/GR/UFFS/2025 DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E DE INCLUSÃO SOCIAL PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o Edital de Resultado Complementar ao Edital N° 679/GR/UFFS/2025 referente ao resultado do EDITAL N° 620/GR/UFFS/2025 para concessão de bolsas de Extensão Universitária (PIBEX) e bolsas de Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS).

1 DAS AÇÕES CONTEMPLADAS

1.1 Considerando a desistência de 1 (um) bolsista PIBIS, conforme requisitos listados nos itens 5.5 e 5.6 do Edital N° 679/GR/UFFS/2025.

2 DO OBJETO

2.1 Trata-se de chamada complementar para concessão de 1 (uma) cota de bolsas de Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS), conforme classificação disponível no item 2.1.4 do Edital N° 679/GR/UFFS/2025.

3 DAS AÇÕES CONTEMPLADAS

Nº	REGISTRO	CAMPUS	TÍTULO	MODALIDADE	COORDENADOR	E-MAIL	COTAS DE BOLSAS
49	EXT-2025-0368	Laranjeiras do Sul	Práticas de Ensino de Ciências Naturais nos Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Projeto	Everton Donizetti Kielt	everton.kielt@uffs.edu.br	1

* Nº = Ordem de classificação nos Editais de Fluxo Contínuo

4 DO CRONOGRAMA

4.1 Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Envio da documentação dos bolsistas	Até 15/01/2026
Vigência da bolsa	11 meses - de 01 fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
Entrega de Relatório Final dos bolsistas	Até Até 30 dias após o encerramento da bolsa

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A seleção de estudantes bolsistas deve ser realizada conforme os itens 3.3 e 10 do Edital N° 620/GR/UFFS/2025, e seus subitens.

5.2 O não envio da documentação completa dos bolsistas no prazo estabelecido nesta Chamada acarreta na não implementação da cota de bolsa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5.3 A PROEC se reserva ao direito de anular ou revogar este Edital.

5.4 Casos omissos são resolvidos pela PROEC.

5.5 Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.

Chapecó-SC, 7 de janeiro de 2026.

SANDRA SIMONE HOPNER PIEROZAN
Reitora em exercício